



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de abril de 2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.221, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Recepçiona o Decreto Estadual nº 56.474, de 28 de abril de 2022, que altera o Decreto Estadual nº 55.882/2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito de Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o posicionamento técnico do Comitê Científico de Apoio ao Enfretamento a Pandemia COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul e do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o interesse em recepcionar em âmbito municipal o Decreto Estadual supramencionado,

DECRETA

Art. 1º Recepçiona no âmbito do município de Coronel Barros, a íntegra do Decreto Estadual nº 56.474, de 28 de abril de 2022, que trata sobre o uso de máscaras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de abril de 2022.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.